



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/016/2023

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Ratificação - Dispensa de licitação nº PMC/016/2023, realizada no dia 09 de maio de 2023. Congonhas, 19 de maio de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº. PMC/90/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x IN-DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.788.510/0001-14. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 242.121,26 Data: 10/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº. PMC/93/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MEDFIO IND. E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 06.923.493/0001-18. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 32.265,00 Data: 11/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº. PMC/94/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ALLIAGE S/A INSDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLOGICA - CNPJ 55.979.736/0001-45. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 78.714,40 Data: 12/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº. PMC/95/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ 08.380.296/0001-25. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 82.550,00 Data: 12/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº. PMC/96/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x DENTAL MARIA LTDA - CNPJ 09.222.369/0001-13. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 83.076,57 Data: 12/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº. PMC/97/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SALVI, LOPES & CIA LTDA - CNPJ 82.478.140/0001-34. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 14.178,00 Data: 15/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº. PMC/98/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x F V P COELHO - CNPJ 26.294.192/0001-80. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 108.296,11 Data: 15/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº. PMC/99/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.882.886/0001-54. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 86.170,54 Data: 15/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº. PMC/100/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x JOSÉ NERGINO SOBREIRO - CNPJ 63.478.895.0001-94. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 65.021,84 Data: 16/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº. PMC/101/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x M. TESTA CONFECÇÃO - CNPJ 23.829.339.0001-09. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 19.194,00 Data: 16/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº. PMC/108/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP - CNPJ 10.279.430 /0001-48. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 20.933,80 Data: 17/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº. PMC/110/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x DENTAL SUL AMÉRICICA COMERCIAL LTDA - CNPJ 02.375.705/0001-19. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.886,60 Data: 17/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº. PMC/111/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FARMACÉUTICOS E DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 42.930.201/0001-38. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 39.770,20,00 Data: 18/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº. PMC/113/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 46.218.314/0001-66. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 32.440,00 Data: 18/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº. PMC/109/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 35.042.079/0001-06. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas – Atenção Especializada no período de 12 meses, especificados Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº172/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 16.721,00 Data: 17/05/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/068/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães, pães com manteiga, biscoitos, manteiga, leite, café com leite, mingau, chá e gelatina para atender A UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE MENTAL (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II – CAPS II, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – CAP II e CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL e outras drogas – CAPS AD) e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA- 24H”. Recebimento das propostas: a partir de 25/05/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 07/06/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 07/06/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC / 152 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA., CNPJ nº 30.5292.834/0001-02. Objeto: Contratação da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA., CNPJ nº 30.5292.834/0001-02, para prestação de serviços de treinamento e capacitação, sobre lei de licitação 14.133/2021, com abordagem de questões práticas, comumente vivenciadas pelos agentes, visando situações controvertidas e polemicas com base na evolução dos julgados dos Tribunais de Contas, a ser realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2023. Valor: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). Data: 16 de maio de 2023.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/142/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo. Vigência: 2 (dois) meses. Valor: R\$ 31.265,00. Data: 12/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/143/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ANA MARIA COMERCIO & TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo. Vigência: 2 (dois) meses. Valor: R\$ 42.115,10. Data: 12/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/144/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649. Objeto: Aquisição de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo. Vigência: 2 (dois) meses. Valor: R\$ 2.056,06. Data: 12/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/145/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x HFD COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de informática, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo. Vigência: 2 (dois) meses. Valor: R\$ 23.800,00. Data: 12/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 046 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA., CNPJ nº 30.5292.834/0001-02, para prestação de serviços de treinamento e capacitação, sobre lei de licitação 14.133/2021, com abordagem de questões práticas, comumente vivenciadas pelos agentes, visando situações controvertidas e polêmicas com base na evolução dos julgados dos Tribunais de Contas, a ser realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2023, podendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 16 de maio de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 047 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa VÂNIA APARECIDA DA CRUZ – CNPJ nº 47.535.189/0001-80, para apresentação de 01 (um) show musical com o grupo “SAMBA DE SINHÁ”, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DA QUITANDA”, a ser realizado entre os dias 19 a 21 de maio de 2023, na Romaria, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 19 de maio de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUMCULT/002/2023

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a 1ª Alteração ao edital supra (retificação, inclusão e exclusão), que a FUMCULT realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra nas atividades de Coordenação, Assistente de Coordenação Educativa/Monitores, Museologia, Arquivista, Recepcionista e Operador Audio Visual, para atender à FUMCULT, por 12 meses. Nova data remarcada para recebimento das propostas: a partir do dia 23 de maio de 2023 (terça-feira), às 09:00 horas à 02 de junho de 2023 (sexta-feira), às 08:00 horas. Início da fase de disputa: às 09:00 horas do mesmo dia. Local: www.bll.org.br. Informações pelo portal BLL ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br.

19 de maio de 2023

Lana Mércia Brazil Dias de Castro – Diretora Presidente

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

16º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 22/05/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
LUSMARIO JOSE CARVALHO	Processo Jari/Congonhas 28/2023
MARLENE FERREIRA CAMPOS	Processo Jari/Congonhas 29/2023
JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA	Processo Jari/Congonhas 30/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/029/2023

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Adria Ferraz da Silva, CPF 470.341.576-34, servidora pública municipal, matrícula 58141, cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, padrão/símbolo de vencimento "EMS-P35", a partir de 19 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 18 DE MAIO DE 2023

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA



AUTUADO: Neila Janeia Passos – Auto de Infração no 1.606/2021 - Processo Administrativo 009185/2021. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu aderir in totum às conclusões lançadas no Auto de Infração no 1.606/2021, para confirmar a sanção de multa simples aplicada no montante mínimo legal de 2.001 (duas mil e uma) UPMC.

AUTUADO: Locadora Terramares Ltda. - ME – Auto de Infração no 1.656/2021 - Processo Administrativo 006685/2018. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu aderir in totum às conclusões lançadas no Auto de Infração no 1.656/2021, para confirmar a sanção de multa simples aplicada no montante mínimo legal de 2.001 (duas mil e uma) UPMC.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 18 DE MAIO DE 2023

AUTUADO: Vale S.A., Auto de Infração no 1.099/2019 - Processos Administrativos nos 010331/2018, 010331-001/2018, 010331-002/2018 e 002215/2019. RESULTADO: Julgada procedente a defesa apresentada por Vale S.A., a fim de desconstituir a sanção de multa simples imputada com o Auto de Infração n° 1.099/2019.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.178, DE 17 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei n.º 3.751, de 28 de março de 2018, que “Dispõe sobre o Festival Anual de Quitanda”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 3.751/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Categoria Prata da Casa;

- a) 1º Lugar – 560 UPMC
- b) 2º Lugar – 380 UPMC
- c) 3º Lugar – 180 UPMC

II – Categoria Quitanda Regional;

- a) 1º Lugar – 560 UPMC
- b) 2º Lugar – 380 UPMC
- c) 3º Lugar – 180 UPMC

III – Categoria Comércio Especializado;

- a) 1º Lugar – 560 UPMC
- b) 2º Lugar – 380 UPMC
- c) 3º Lugar – 180 UPMC

IV – Categoria Melhor Estande.

1º Lugar – 560 UPMC.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.179, DE 17 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal n° 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial: 0.053 – Parceria Consórcios Públicos para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao



programa 0055 – Consórcios Públicos.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0055 – Consórcios Públicos	
0.053 – Parceria Consórcios Públicos	
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	126.000,00
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes de superávit financeiro da fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior), conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Superávit financeiro da fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	226.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 17 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.180, DE 17 DE MAIO DE 2023

Autoriza a despesa referente à formalização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua entre o Município e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2023, a conceder despesa referente à formalização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua entre o Município e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS, inscrito no CNPJ n.º 05.532.987/0001-09, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, conforme a seguinte especificação:

Entidade	Valor
Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS.	R\$ 700,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/189, DE 16 DE MAIO DE 2023

Ozanan. Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário Frederico

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/162/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Aline Roberta Santos Oliveira, Leonardo Meijon Teixeira e Reginaldo Robson do Nascimento para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Laila Cristina Ferreira como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário Frederico Ozanan, tendo como objetivo o acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social ou que vivenciem alguma forma de violação de direitos, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/190, DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabriel Santos Westphal do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor de Área - símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/191, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/151/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Aline Roberta Santos Oliveira, Júlia Adriana Avelar Silva e Imaculada Aparecida Cunha Francisco para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Anayanze Rocha Crispim Dutra como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, referente a celebração de termo de colaboração para o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes de recém nascido a 17 anos, 11 meses e 29 dias residentes no Município de Congonhas, constante no processo administrativo n.º 4239/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/192, DE 18 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Corredores de Congonhas - ACC.



O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/79/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Breno Matosinhos Santos, Weliton Luiz dos Reis e Fernando Matosinhos de Paula para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Luciana Nogueira Martins para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Corredores de Congonhas - ACC, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com objetivo de desenvolvimento de projetos que visam dar oportunidades aos praticantes de corrida, em diversas categorias para o público adulto e infantil de ambos os sexos, Processo Administrativo 759/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/193, DE 18 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Jéssica das Dores Ferreira da Costa, Aline Cristiane Moraes Silva e Alisson Rodrigo Ferreira Assis de Oliveira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Maria Almeida Silva Lima para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao Projeto “Minha Arca... Minha Vida”, Processo Administrativo 785/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/194, DE 18 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Renascer da Terceira Idade.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Vanessa Mara Ribeiro, Camila Caroline Messias e Reginaldo Robson do Nascimento para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Ângelo André de Souza para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Renascer da Terceira Idade, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao Projeto “O Belo na Melhor Idade” através da inclusão e integração social de 40 (quarenta) idosos por meio de atividades socioculturais e de lazer pedagógico, Processo Administrativo 844/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/195, DE 19 DE MAIO DE 2023

Nomeia Conselheira Tutelar, em substituição.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do art. 53 da Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016; e



CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o Ofício CMDCA n.º 15/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e parecer da Superintendência de Administração, às folhas 300 e 303, constantes no Processo Administrativo n.º 7333/2019;

II - que a Conselheira Tutelar Fabrícia Aparecida Martins Veloso Delabrida solicitou o gozo de licença maternidade a partir de 5 de maio 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Pereira Rio Branco, em substituição, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – símbolo “H”, com vencimento mensal constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021 c/c com os arts. 26 e 53 da Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, no período em que a titular Fabrícia Aparecida Martins Veloso Delabrida estiver de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/196, DE 19 DE MAIO DE 2023

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Luíza da Silva Santos do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor III - símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/197, DE 19 DE MAIO DE 2023

Nomeia Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daiana Aparecida Mapa Silva Rodrigues no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/198, DE 19 DE MAIO DE 2023

Nomeia Gerente de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jéssica Cristina Chaves Ramalho no cargo em comissão de Gerente de Área – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2023.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/199, DE 19 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade Ornitológica de Congonhas - SORCON.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/77/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Breno Matosinhos Santos, Vânia de Fátima Albuquerque Mapa e Fernando Matosinhos de Paula para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Weliton Luiz dos Reis para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade Ornitológica de Congonhas - SORCON, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de organizar e difundir os conhecimentos necessários ao êxito na criação em cativeiro de pássaros de acordo com as normas do IBAMA, além de promover a pratica dessa modalidade esportiva no Município, incentivando o respeito às normas ambientais e a integração entre seus associados e a comunidade, Processo Administrativo 779/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/200, DE 19 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo de Escoteiros Cidade dos Profetas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/78/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Breno Matosinhos Santos, Weliton Luiz dos Reis e Fernando Matosinhos de Paula para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Vânia de Fátima Albuquerque Mapa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo de Escoteiros Cidade dos Profetas, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo do desenvolvimento do Projeto “Ser Escoteiro”, Processo Administrativo 769/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/201, DE 19 DE MAIO DE 2023

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raislayne Fausta Silva Sabará no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.589, DE 17 DE MAIO DE 2023

Inclui Atividade na Lei Municipal n.º 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 4.047, de 21 de dezembro de 2021 e 4.179, de 17 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial: 0.053 – Parceria Consórcios Públicos para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0055 – Consórcios Públicos.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0055 – Consórcios Públicos	
0.053 – Parceria Consórcios Públicos	
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	126.000,00
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes de superávit financeiro da fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior), conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Superávit financeiro da fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	226.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.590 DE 19 DE MAIO DE 2023

Procede cancelamento de hipotecas no Decreto n.º 5.435, de 24 de novembro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Congonhas e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.521, de 29 de dezembro de 2022, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis situados no Loteamento Goiabeiras,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as hipotecas dadas em garantia em favor do Município, previstas no art. 4º do Decreto n.º 5.435, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Loteamento “Goiabeiras”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/202, DE 19 DE MAIO DE 2023

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras constante no Processo Administrativo n.º PREV/012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Geralda Lúcia Pires de Oliveira, CPF n.º 056.873.156-59, cônjuge do segurado inativo Jair Ferreira de Oliveira, CPF n.º 222.129.226-04, matrícula n.º 2508, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, falecido em 12 de janeiro de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 103/2019, correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria na data anterior à do óbito nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e alterações, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONVÊNIO SEM REPASSE FINANCEIRO N.º 0078/2023, CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0811/2023, FIRMADO ENTRE O SENAC MINAS E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, QUE VISA A PARTICIPAÇÃO DO PRIMEIRO EM EVENTO REALIZADO PELO SEGUNDO, INTITULADO “FESTIVAL DA QUITANDA EM CONGONHAS”, QUE OCORRERÁ EM CONGONHAS/MG, NOS DIAS 19,20 E 21 DE MAIO DE 2023

CONVÊNIO SEM REPASSE FINANCEIRO O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei n.º 8.621 de 10 de janeiro de 1946 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto n.º 61.843 de 05 de dezembro de 1967 e alterações posteriores, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.447.242/0001-16, com sede na Rua dos Tupinambás, n.º 1.086, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-076, legalmente representado pelo(a) Diretor(a) Regional e o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n.º 135, Centro, Congonhas/MG, CEP: 36.415-000, por seu representante legal, Sr. Cláudio Antônio de Souza. Objeto estabelecer termos e condições entre os convenientes acima qualificados para viabilizar a participação do SENAC no evento intitulado “Festival da Quitanda em Congonhas”, promovido pelo MUNICÍPIO DE CONGONHAS, que ocorrerá nos dias 19,20 e 21 de maio de 2023. Vigência: Vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da data assinatura. Congonhas, 19 de maio de 2023.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON